



CARTAXO
O MELHOR DA CIDADE NO CAMPO

EDITAL N.º 68/2026

Notificação de Herdeiros de Luís Manuel Esteves Inês

Resolução de Expropriar da Parcela 8 - Projeto de Execução do Viaduto de Acesso ao Apeadeiro de Santana/Cartaxo para Supressão da Passagem de Nível ao Km 60+90 | Artigos 9.º, 10.º e 12.º n.º 1, alínea a) do Código das Expropriações.

João Miguel Ferreira Heitor, Presidente desta Câmara Municipal, torna público que:

Nos termos e para os efeitos no disposto no n.º 5 do artigo 10.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de setembro, na sua atual redação,- doravante designado CE e da alínea d) do n.º 1 e n.º 3 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo, no que se refere aos expropriados e demais interessados desconhecidos, - a câmara municipal deliberou por unanimidade no passado dia 30 de junho, emitir a resolução de expropriar a parcela de terreno com a área de 13.373 m2, devidamente identificada na planta em anexo - a desanexar do prédio inscrito na conservatória do registo predial sob a descrição n.º 268 da freguesia do Cartaxo, e inscrito na matriz rústica 5 secção AJ, da freguesia de Vila Chã de Ourique, e, consequentemente, requerer a declaração de utilidade pública, com carácter de urgência, da referida parcela, necessária à execução do projeto acima identificado.

Pelo exposto e nos termos das disposições conjugadas do artigo 10.º e 15.º do CE, ficam V. Exas. notificados, na qualidade de proprietários da supra identificada parcela de terreno, da resolução de expropriação.

E, para constar, se lavrou o presente edital que vai ser afixado, pelo período de 20 (vinte) dias, nos lugares de estilo desta autarquia, junta de freguesia da área do imóvel, no jornal regional e no jornal nacional, e no sítio da câmara municipal (www.cm-cartaxo.pt).

Anexo: Planta da parcela 8

Paços do Município do Cartaxo, 10 de julho de 2026

O Presidente da Câmara Municipal,

João Miguel Ferreira Heitor

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa.
Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição

Processo N.º 2025/300.10.003/2 – Registo N.º 6400 de 13/07/2026

DJ-UFAJF - Área de Apoio Jurídico
Município do Cartaxo | Câmara Municipal
Praça 15 de Dezembro 2070-050 Cartaxo
cm-cartaxo.pt